




**APAE Jales**  
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales  
Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)  
CEP: 15.707-094  
Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000  99626.2265

Jales (SP), 12 de janeiro de 2023.

**OFÍCIO nº 019/2023/APAE/acmv1**

EXMO. SENHOR  
**VAGNER HERNANDES**  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA  
SANTANA DA PONTE PENSA - SP

Assunto: **Plano de Trabalho - exercício 2.023**

**Senhor Prefeito,**

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar o documento abaixo relacionado para firmar parceria para o exercício 2.023, conforme a Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei Federal 13.204 de 2015:


- Plano de Trabalho - 2.023;

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

  
**JOÃO APARECIDO PAPASSIDERO**  
Presidente




**APAE Jales**  
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales  
Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)  
CEP: 15.707-094  
Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000  99626.2265

## PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2023


### 1 - DADOS CADASTRAIS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA		C.N.P.J. : 45.138.088/0001-40
Endereço: Av. São Joaquim, nº 513 Santana da Ponte Pensa (SP) - CEP 15.765-000		Telefone: (17) 3692.1101
Representante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES - APAE		C.N.P.J. : 45.125.150/0001-60
Endereço: Rua dos Girassóis, nº 3327 - Santo Expedito Jales (SP) - CEP: 15.707-094	Telefone: (17) 3632.1984 / 3621.6000  (17) 99626.2265	
E-mails: <a href="mailto:apaejalesgestao@gmail.com">apaejalesgestao@gmail.com</a> <a href="mailto:apaejalesassistencia@gmail.com">apaejalesassistencia@gmail.com</a> <a href="mailto:apaejaleseducacao@gmail.com">apaejaleseducacao@gmail.com</a> <a href="mailto:apaejalessaude@gmail.com">apaejalessaude@gmail.com</a> <a href="mailto:apaejales2009@gmail.com">apaejales2009@gmail.com</a>		
Estatuto Social: Alterado no ano 2015 - conforme Lei nº 13019/2014		
Nome do responsável pela OSC: João Aparecido Papassidero		
C.P.F: 784.713.708-91	R.G. /Órgão expedidor: 8.861.358-6-SSP/SP	Data de Nascimento: 24/06/1957
Cargo: Presidente	Telefone/Celular: (17) 3632.4395 (17) 99704.8658	E-mail do responsável: <a href="mailto:apaejalesgestao@gmail.com">apaejalesgestao@gmail.com</a>
SITE: <a href="http://www.apaejales.com.br">www.apaejales.com.br</a> / Facebook: APAE APAE Jales / Instagram: jalesapae		
Nome do Técnico responsável pelo Setor Saúde: Larissa Parra		





**APAE Jales**  
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales  
Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)  
CEP: 15.707-094  
Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000  99626.2265

<b>2 - IDENTIFICAÇÃO:</b>
<b>DO TIPO DE PARCERIA:</b>
<input type="checkbox"/> Colaboração / <input checked="" type="checkbox"/> Fomento
<b>DA AÇÃO:</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço
<input type="checkbox"/> Projeto

<b>3 - SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC:</b>
<input type="checkbox"/> Famílias
<input type="checkbox"/> Idoso
<input type="checkbox"/> Crianças e Adolescentes
<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência
<input type="checkbox"/> População de Rua/Migrante
<input type="checkbox"/> Outros

<b>4 - Recursos Materiais de Uso Geral da Entidade/Estrutura Física Existente</b>
50 carteiras; 250 cadeiras; 30 mesas de madeira (refeitório); 80 mesas quadradas (fórmica); 150 cadeiras em fibra plástica sem braço azul p/ refeitório; 1.050 cadeiras brancas em fibra; 60 armários de aço 02 portas; 15 arquivos de aço c/ gavetas; 02 máquinas de escrever elétrica; 50 mesas de fibra; 11 aparelhos telefone; 03 Notebook - Marca HP; 02 monitores de toque; 04 impressoras matriciais; 02 impressoras a jato de tinta; 03 impressoras lazer colorida; 03 celulares; 05 tablet, 01 sala de informática "Inclusão Digital" contendo: 06 computadores e 01 impressora a laser (preta); 01 impressora/copiadora e scanner modelo ECOSYS M2035dn/L - Marca Kyocera; 01 máquina de jato d'água; 01 perua Kombi - Ano 2004 - Modelo 2005; 01 perua Kombi - Ano 2013 - Modelo 2014; 01 microônibus Volkswagen 8.160 Od - Ano 2013 - Modelo 2014 (Cedido pela Secretaria de Educação do Estado); 01 ônibus Urbano - Ano 1988; 01 ônibus Urbano - Ano 2003; 01 Veículo utilitário SPIN 07 lugares, 01 Veículo Utilitário 5 lugares Kwid, 08 freezers; 01 geladeira; 01 geladeira industrial; 02 fogões industriais; 01 câmara fria 2m x 3m; 03 liquidificadores industriais; 01 descascador de legumes industrial; 01 lavadora de roupa industrial; 02 mimeógrafos; 04 calculadoras de mesa; 01 antena parabólica; 02 televisores de 29 polegadas; 01 televisor de LED 46 polegadas; 01 televisor de Plasma 49 polegadas; 01 televisor de Plasma 30 polegadas; 01 videocassete; 03 Aparelhos de DVDs; 01 retroprojeter; 02 data show; 02 câmeras fotográficas digitais; 01 câmera filmadora; 83 ventiladores de parede e de teto; 11 ar-condicionado de 80.000 Btus cada; 02 ar-condicionado de 30.000 Btus cada; 06 ar-condicionado de 12.000 Btus cada; 05 ar-condicionado de 18.000 Btus cada; 01 ar-condicionado de 60.000 Btus cada; 07 cadeiras de rodas; 01 gabinete dentário completo; 01 serra elétrica; 02 compressores; 02 furadeiras.
<b>Estrutura Física Existente:</b> acesso geral por rampa, corrimão, piso antiderrapante, largura de corredores e portas, banheiros adaptados, segundo as normas da ABNT; 14 salas de atendimento grupais 37,5m <sup>2</sup> cada uma; 01 dormitório com 10m <sup>2</sup> ; 01 cozinha de 58,53m <sup>2</sup> ; sala de fisioterapia 37,50m <sup>2</sup> ; área externa para banho de sol 100m <sup>2</sup> ; área coberta para recreação 819,00m <sup>2</sup> ; 02 banheiros adaptados de 22,00m <sup>2</sup> cada; 02 banheiros adaptados de 10,50m <sup>2</sup> cada; área externa para projeto de equoterapia; área para quadra poliesportiva; sala de procedimentos de enfermagem e atendimento médico de 27,50m <sup>2</sup> ; depósito de material de higiene e limpeza geral 6m <sup>2</sup> ; área para guarda de materiais/equipamentos 20m <sup>2</sup> ; área para arquivo de documentos 12,76m <sup>2</sup> ; piscina terapêutica coberta e aquecida com 56,00m <sup>2</sup> ; consultório odontológico completo medindo 18,25m <sup>2</sup> ; 05 salas de atendimentos individuais medindo mais ou menos 20,00m <sup>2</sup> cada, para áreas de: Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia, Assistência Social;







**APAE Jales**

CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales

Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)

CEP: 15.707-094

Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000

99626.2265

22 salas de aula; 01 salão de festa coberto; 01 mini-campo de futebol; 01 mini-parque infantil.

## 5 - SAÚDE

### 5.1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço em Reabilitação e Habilitação em Ambulatório Neurosensorial para Pessoa com Deficiência Intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista - TEA).

### 5.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

No período de 12 meses a partir da assinatura do termo de parceria.

### 5.3 - META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Prestação de Serviços de Saúde Ambulatoriais aos usuários deste município, incluindo apoio terapêutico as pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista - TEA), visando a melhoria de vida destes pacientes, cujas ações serão voltadas para habilitação e reabilitação.

### 5.4 - JUSTIFICATIVA:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais está estabelecida na cidade de Jales desde 1973, ou seja, há mais de 46 anos. Desde sempre não negou esforços para buscar conhecimentos, capacitar seus profissionais e investir em novos métodos de intervenção para melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e com autismo.

Desde sua constituição contou com um quadro multidisciplinar, onde a educação, saúde e assistência trabalhavam em conjunto, permanecendo assim até os dias atuais.

A APAE é uma associação especializada em atendimento com o objetivo de habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista - TEA), que tem know-how, ou seja, acervo tecnológico e de recursos humanos.

São prestados atendimentos de média complexidade nas áreas de: psiquiatria, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e assistência social, para um total de 98 usuários de Jales e Região, dentre os quais, os municípios de Santana da Ponte Pensa/SP.

A instituição possui uma infraestrutura, tanto com relação a área física, quanto recursos humanos e materiais, que permite atendimento de qualidade, possibilitando o desenvolvimento do potencial dos usuários.


A APAE é uma Organização da Sociedade Civil, beneficente, proporciona um trabalho com a integralidade do cuidado, serviço de intervenção no contexto de vulnerabilidades e situações de fragilização bem como acesso e garantia de direitos sociais, autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência com atuação também na área de saúde e garantia de direitos, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada que tem entre seus fins e objetivos oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente, intelectual, múltipla e com autismo.

Com a finalidade de ampliação da qualidade dos atendimentos e continuidade dos serviços em saúde no município a OSC tem como OBJETO celebrar parceria na





**APAE Jales**  
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales  
Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)  
CEP: 15.707-094  
Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000  99626.2265

modalidade de **Termo de Fomento** com a Gestão Pública Municipal de **Santana da Ponte Pensa/SP** para que não haja esse vazio existencial nos serviços.

Nessa parceria presta serviços de saúde de forma complementar atendendo as necessidades do município, através de parceria com o município.

A APAE de Jales, a exemplo de todas as ONGs do Brasil, vem moldando-se na busca da sustentabilidade social. Esse processo vem sendo atingido gradativamente, pois a entidade está constantemente focada nesse objetivo, especializando seus profissionais desde o gerenciamento, até a execução das atividades para o cumprimento de sua missão.

Por outro lado, a entidade atende as prioridades para o aperfeiçoamento da gestão do terceiro setor brasileiro que é a transparência, a sustentabilidade, a qualidade de serviços e a capacidade de articulação.

A APAE não atua isoladamente, adota o paradigma que enfoca a necessidade de articulação de redes, buscando parcerias em diversos segmentos da sociedade. E assim vem contribuindo de maneira efetiva para o segmento da pessoa com Deficiência Intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista - TEA) neste município.

#### 5.5 - OBJETIVOS:

##### Objetivo Geral:

Objetivo é habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência intelectual múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista - TEA) no âmbito da saúde de forma gratuita aos usuários e realizar parceria entre a Organização da Sociedade Civil (OSC) de Jales com a Gestão Municipal de **Santana da Ponte Pensa/SP** para prestação de serviços de saúde, promovendo ações que amplie o serviço de atendimento especializado voltado a este público.

##### Objetivos Específicos:

- ✓ Aumento na qualidade de vida da pessoa com deficiência e suas famílias;
- ✓ Criar novas vagas para atendimento em saúde para pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista - TEA) do município do **Santana da Ponte Pensa/SP**;
- ✓ Reduzir o impacto de agravos da deficiência no usuário do município;
- ✓ Elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento em saúde prestado a população com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista - TEA) e suas famílias, com profissionais especializados em saúde;
- ✓ Desenvolver ações de promoção em saúde;
- ✓ Aumentar oferta de serviços prestados;
- ✓ Promover a estimulação precoce;
- ✓ Habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência deste município;

#### 5.6 - QUADRO DE METAS, ETAPAS E AÇÕES/ATIVIDADES:

Meta	Etapa	Especificação das Ações/Atividades	Indicador Físico	
			Unidade	Quantidade
Prestação de Serviços de Saúde Ambulatoriais, incluindo apoio	O atendimento iniciará com a acolhida e escuta ativa e qualificada do paciente e sua família, tendo em vista a elaboração conjunta do	Os serviços de atenção a saúde proporcionam um trabalho com a integralidade do cuidado, serviço	Serviços de Saúde Ambulatoriais APAE JALES	Prestação de Serviços de Saúde Ambulatoriais, a 01 usuário, município de


Site: [www.apaejales.com.br](http://www.apaejales.com.br)

Redes Sociais:  APAE APAE Jales  Jalesapae

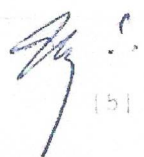
E-mails: [apaejales2009@gmail.com](mailto:apaejales2009@gmail.com) / [apaejalesgestao@gmail.com](mailto:apaejalesgestao@gmail.com) / [apaejalesassistencia@gmail.com](mailto:apaejalesassistencia@gmail.com) / [apaejaleseducacao@gmail.com](mailto:apaejaleseducacao@gmail.com)  
[apaejalessaude@gmail.com](mailto:apaejalessaude@gmail.com) / [apaejalescontabilidade@gmail.com](mailto:apaejalescontabilidade@gmail.com) / [jales.sp@apaebrasil.org.br](mailto:jales.sp@apaebrasil.org.br)



**APAE Jales**  
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales  
Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)  
CEP: 15.707-094  
Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000  99626.2265


<p>terapêutico as pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista - TEA) do município de <u>Santana da Ponte Pensa/SP.</u></p>	<p>Plano Terapêutico Singular. As atividades cotidianas serão realizadas por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, abordando metodologias distintas; Devolutiva às famílias e/ou responsáveis, onde são orientados quanto ao que ficou definido em reunião multidisciplinar e registrado em ata; Atendimento em habilitação/reabilitação. Orientação às famílias quanto às adaptações necessárias do ambiente familiar e de rotina doméstica favorecendo autonomia pessoal e familiar; Reavaliação periódica do PTS e sua evolução; Registro diário em prontuários dos atendimentos terapêuticos.</p>	<p>de intervenção no contexto de vulnerabilidade e situações de fragilidade bem como acesso a garantia de direitos sociais, autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência. Tem entre seus fins e objetivo oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista - TEA). Os atendimentos são oferecidos de forma individual e/ou grupal, por equipe especializada, multiprofissional, que atua interdisciplinamente, beneficiando amplamente as pessoas com deficiência. A atenção é destinada integralmente aos usuários SUS - Sistema Único de Saúde, abrange Jales e mais 10 municípios da</p>		<p><u>Santana da Ponte Pensa/SP,</u></p>
--	--	---	--	--

 (5)





**APAE Jales**  
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales  
Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)  
CEP: 15.707-094  
Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000  99626.2265

		região que não possuem rede especializada de atendimento a pessoa com deficiência. Entre as ações de atenção a saúde ora proposta, está previsto o atendimento de estimulação precoce, atendimento ambulatorial especializado. As áreas de atendimentos são: Psiquiatria, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia e Assistência Social.		
--	--	---	--	--

**5.7 - METODOLOGIA DAS METAS, ETAPAS E AÇÕES/ATIVIDADES:**


**META 1:** Prestação de Serviços de Saúde Ambulatoriais, incluindo apoio terapêutico as pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista - TEA) do município de Santana da Ponte Pensa/SP.

**ETAPA 1 :** O atendimento iniciará com a acolhida e escuta ativa e qualificada do paciente e sua família, tendo em vista a elaboração conjunta do Plano Terapêutico Singular. As atividades cotidianas serão realizadas por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, abordando metodologias distintas; devolutiva às famílias e/ou responsáveis, onde são orientados quanto ao que ficou definido em reunião multidisciplinar e registrado em ata; atendimento em habilitação/reabilitação. Orientação às famílias quanto às adaptações necessárias do ambiente familiar e de rotina doméstica favorecendo autonomia pessoal e familiar; reavaliação periódica do PTS e sua evolução; registro diário em prontuários dos atendimentos terapêuticos.

**ATIVIDADE 1:** Os serviços de atenção à saúde proporcionam um trabalho com a integralidade do cuidado, serviço de intervenção no contexto de vulnerabilidade e situações de fragilidade bem como acesso a garantia de direitos sociais, autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência. Tem entre seus fins e objetivo oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla e com autismo. Os atendimentos são oferecidos de forma individual e/ou grupal, por equipe especializada, multiprofissional, que atua interdisciplinarmente, beneficiando amplamente as pessoas com deficiência. A atenção é destinada integralmente aos usuários SUS - Sistema Único de Saúde, abrange Jales e mais 10 municípios da região que não possuem rede especializada de atendimento à pessoa com deficiência.



**APAE Jales**  
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales  
Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)  
CEP: 15.707-094  
Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000  99626.2265

**METODOLOGIA:** A APAE tem como metodologia procedimental as diretrizes abaixo citadas: o atendimento iniciará com a acolhida e escuta ativa e qualificada do paciente e sua família, tendo em vista a elaboração conjunta do Plano Terapêutico Singular. As atividades cotidianas serão realizadas por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, abordando metodologias distintas; devolutiva às famílias e/ou responsáveis, onde são orientados quanto ao que ficou definido em reunião multidisciplinar e registrado em ata; atendimento em habilitação/reabilitação. Orientação às famílias quanto às adaptações necessárias do ambiente familiar e de rotina doméstica favorecendo autonomia pessoal e familiar; reavaliação periódica do PTS e sua evolução; registro diário em prontuários dos atendimentos terapêuticos.

**RECURSOS HUMANOS:** 01 Assistente Social; 01 Psicóloga; 01 Terapeuta Ocupacional; 01 Médico Psiquiatra; 02 Fisioterapeutas; 02 Fonoaudiólogas; 01 colaborador de serviços gerais; 03 auxiliares administrativos; 02 ajudantes gerais.


#### 5.8 - INDICADORES DE RESULTADOS E IMPACTOS:

Ações/Atividades	Indicadores de Resultados Quantitativos ou Qualitativos	Indicadores de Impactos Quantitativos ou Qualitativos
MÉDICO PSIQUIATRA: Responder pela história clínica do paciente e orientar a equipe nos aspectos de saúde e qualidade de vida, no processo de atendimento.	Avaliação específica neurológica; Participar do processo de avaliação, estudos de caso juntamente com equipe multidisciplinar; Prescrever terapia medicamentosa e requerida para cada caso; Orientar os familiares quanto a responsabilidade da importância do tratamento para obtenção de um resultado eficaz. Alta com devolutiva de acordo com a necessidade de cada usuário.	Prostação de Serviços de Saúde Ambulatoriais, a 01 usuário, município de <u>Santana da Ponte Pensa-SP</u> , com apoio terapêutico à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, visando a melhoria de vida deste paciente, cujas ações serão voltadas para habilitação e reabilitação.
PSICOLOGIA: Realizar Psicoterapia	Anamnese; Plano Terapêutico Singular-PTS; Atendimento Individual e familiar; Desenvolvimento de ações no matriciamento como: prevenção primária, secundária e orientações nas unidades de saúde; Participação em reunião de equipe técnica; Devolutiva à família; Grupo de mães; Mediação entre equipe e pais; Orientação à professor; Orientação às famílias; Modelagem comportamental.	







**APAE Jales**  
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales  
Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)  
CEP: 15.707-094  
Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000  99626.2265

<p><b>SERVIÇO SOCIAL:</b> Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviço, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida.</p>	<p>Acolhida e escuta; Anamnese; Triagem; levantamento da renda per capita; Desenvolvimento de ações no matriciamento como: prevenção primária, secundária e orientações nas unidades de saúde; Participação em reunião de equipe técnica; Devolutiva à família; Grupo familiar; Mediação entre equipe e pais; Orientação à professora; Orientações às famílias quanto aos direitos inerentes a pessoa com deficiência; Treinamento de habilidades sociais, Desenvolver ações que contribuam para a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares. Acompanhamento e controle dos atendimentos junto ao usuário e seus familiares. Encaminhamento aos serviços oferecidos; Visitas Domiciliares.</p>	
<p><b>FISIOTERAPIA:</b> Prevenir, habilitar e reabilitar, proporcionando melhor qualidade de vida à pessoa com deficiência.</p>	<p>Participação no processo de triagem; Projeto Terapeutico Singular-PTS; Desenvolvimento de ações no matriciamento como: prevenção primária, secundária e orientações nas unidades de saúde; Participação em reunião de equipe técnica; Encaminhamento para outros profissionais quando necessário; Orientação às famílias quanto ao tratamento; Reavaliação periódica do paciente para verificação de seu quadro evolutivo e prognóstico; Visitas domiciliares</p>	
<p><b>FONOAUDIOLGIA:</b> Prevenir, avaliar,</p>	<p>Plano Terapeutico Singular-PTS; Acompanhamento do</p>	

Site: [www.apaejales.com.br](http://www.apaejales.com.br)

Redes Sociais:  APAE APAE Jales  Jalesapae

E-mails: [apaejales2009@gmail.com](mailto:apaejales2009@gmail.com) / [apaejalesgestao@gmail.com](mailto:apaejalesgestao@gmail.com) / [apaejalesassistencia@gmail.com](mailto:apaejalesassistencia@gmail.com) / [apaejaleseducacao@gmail.com](mailto:apaejaleseducacao@gmail.com)  
[apaejalessaude@gmail.com](mailto:apaejalessaude@gmail.com) / [apaejalescontabilidade@gmail.com](mailto:apaejalescontabilidade@gmail.com) / [jales.sp@apaebrazil.org.br](mailto:jales.sp@apaebrazil.org.br)

[2]



**APAE Jales**

CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales

Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)

CEP: 15.707-094

Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000

99626.2265

diagnosticar e promover a reabilitação terapêutica.	desenvolvimento da fala e da linguagem; Uso de categorização, incluindo aspectos sintático-semânticos, perceptuais e cognitivos; Atividades laborativas; Participação em reunião de equipe técnica; Encaminhamento para outros profissionais quando necessário; Alta com devolutiva de acordo com a necessidade de cada usuário; Visitas domiciliares.	
TERAPIA OCUPACIONAL: Desenvolver as capacidades percepto-cognitivas e motoras a fim de promover habilidades e maior independência nas atividades, escolares e sociais.	Participação no processo de triagem; Plano Terapeutico Singular-PTS; Participação em reunião de equipe técnica; Encaminhamento para outros profissionais quando necessário; Orientação às famílias quanto ao tratamento; Reavaliação periódica do paciente para verificação de seu quadro evolutivo e prognóstico; Devolutiva final com família e equipe de atendimento do usuário; Alta com devolutiva de acordo com a necessidade de cada usuário; Visitas domiciliares.	

Nos meses janeiro, julho e dezembro os atendimentos diminuem consideravelmente, pela baixa assiduidade dos usuários devido férias e recesso (famílias não trazem para atendimento), aproveitamos este período para que os profissionais tirem suas férias (CLT).

Pelo exposto acima, e por motivo do incentivo financeiro estar diretamente relacionado com o alcance das metas qualitativas e quantitativas, a avaliação do cumprimento das metas apuradas quadrimestralmente, deve levar em conta as características de cada quadrimestre, mantendo-se inalterada a meta anual pactuada, ou seja, os meses do ano tem pesos diferentes devido à baixa frequência.

#### 5.9 - PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Ações/Atividades	Indicadores de Resultados e Impactos Quantitativos e Qualitativos	Meios de Verificação
Cumprimento do PTS (conduta traçada)	Análise da evolução do quadro em relação ao Plano;	Equipe técnica envolvida no atendimento do

Site: [www.apaejales.com.br](http://www.apaejales.com.br)


Redes Sociais:  APAE APAE Jales  Jalesapae

E-mails: [apaejales2009@gmail.com](mailto:apaejales2009@gmail.com) / [apaejalesgestao@gmail.com](mailto:apaejalesgestao@gmail.com) / [apaejalesassistencia@gmail.com](mailto:apaejalesassistencia@gmail.com) / [apaejaleseducacao@gmail.com](mailto:apaejaleseducacao@gmail.com)  
[apaejalessaude@gmail.com](mailto:apaejalessaude@gmail.com) / [apaejalescontabilidade@gmail.com](mailto:apaejalescontabilidade@gmail.com) / [jales.sp@apaebrasil.org.br](mailto:jales.sp@apaebrasil.org.br)





**APAE Jales**  
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales  
Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)  
CEP: 15.707-094  
Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000  99626.2265

	Análise da estratégia proposta para o caso; Acompanhamento da execução do serviço.	paciente.
Participação nas atividades	Análise do interesse e desinteresse, exclusão; Observação durante a realização das atividades: presença, interação, dentre outros.	Pacientes e familiares e equipe técnica.
Satisfação dos pacientes em relação ao Serviço.	Avaliação dos pacientes e família sobre o serviço ofertado; Análise da participação e permanência nas atividades; dentre outros; Análise da participação / interação da família junto ao Serviço.	Pacientes e familiares e equipe técnica

#### 5.10 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Prestação de Serviços de Saúde a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e com autismo do município de <u>Santana da Ponte Pensa/SP</u> no ambulatório da APAE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

#### 5.11 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS:

Ações/Atividades	Horário	Dias da Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Prestação de Serviços de Saúde a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e com autismo do município de <u>Santana da Ponte Pensa/SP</u> no ambulatório da APAE.	07:30 AS 11:30 12:30 AS 16:30	X	X	X	X	X

#### 5.12 - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA ENTIDADE/OSC:

Qt.	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
1	Ensino Superior	Médico Psiquiatra	06 hs mensal	Rec.Próprio/Rec.Municipal/Outra Fonte	Prestador de serviço
1	Ensino Superior	Psicólogo	30 hs semanal	Rec.Próprio/CMDCA/Rec.Municipal/Outra Fonte	CLT
1	Ensino Superior	Assistente Social	30 hs semanal	Rec.Municipal/Outra Fonte/Rec.Próprio	CLT





**APAE Jales**

CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales

Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)

CEP: 15.707-094

Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000

99626.2265

1	Ensino Superior	Fisioterapeuta	28 hs semanal	Rec.Municipal/Rec.P próprio/ Outra Fonte	CLT
1	Ensino Superior	Fisioterapeuta	24 hs semanal	Rec.Municipal/Rec.P próprio/Outra Fonte	CLT
1	Ensino Superior	Fonoaudiologa	20 hs semanal	Rec.Municipal/Rec.P próprio/ Outra Fonte	CLT
1	Ensino Superior	Fonoaudiologa	19,5 hs semanal	Rec.Municipal/Rec.P próprio/ Outra Fonte	Prestador de serviço
1	Ensino Superior	Terapeuta Ocupacional	26,5 hs semanal	Rec.Municipal/Rec.P próprio/Outra Fonte	CLT
01	Ensino Medio Completo	Servicos gerais	40 horas (cada)	Rec.Próprio /Rec.Municipal /Outra Fonte	CLT
03	Ensino Medio Completo/Técnico Administrativo	Auxiliar Administrativo	40 horas (cada)	Rec.Próprio /Rec.Municipal /Outra Fonte	CLT
02	Ensino Medio Completo	Ajudante Geral	40 horas (cada)	Rec.Próprio /Rec.Municipal /Outra Fonte	CLT


**5.13 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO: RECURSO MUNICIPAL PARA "SAÚDE"**

	Natureza da Despesa	Valores		
		Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)	Recurso do Concedente
CUSTEIO	<b>1 - RECURSOS HUMANOS</b>			
	Contratação de pessoal: salários, encargos sociais e benefícios previstos em dissídio, verbas rescisórias, férias, 13.º salário, exames ocupacionais, exames laboratoriais, contratação de estagiários (bolsa auxílio) entre outros.			
	<b>2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS TEMPORARIAMENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	R\$ 471,00	R\$5.652,00	R\$5.652,00
	Capacitação de equipe de técnica e equipe de apoio: Proporcionar aperfeiçoamento com a participação em cursos, treinamentos, palestras de assuntos diretamente relacionados à equipe técnica de profissionais da área da assistência, assim como equipe de apoio nas funções administrativas e seus			





**APAE Jales**  
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales  
Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)  
CEP: 15.707-094  
Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000  99626.2265

	<p>auxiliares. Realização de eventos, cursos e palestras. Aperfeiçoamento contínuo da profissionalização da equipe de gestão da instituição.</p> <p><b>Serviços de terceiros:</b> Instalação de persianas em sala de aula, manutenção e conservação de veículos, troca de pneus (transporte de passageiros e carro de passeio), instalação/colocação de adesivos, faixas identificadoras em blindex, prestação de serviços de terceiros na área da assistência, contratação de serviços de transporte, segurança patrimonial, serviços de criação, produção e edição de áudio, vídeo, foto e material institucional, prestação de serviço de jardinagem, conserto de máquinas e equipamentos, eletricista, encanador, pedreiro, e afins.</p>			
<b>3 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>				
<p><b>Material de consumo:</b> Material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás engarrafado, lanche, brinquedos, livros e materiais didáticos pedagógicos, jogos pedagógicos, material de cama, mesa e banho, material descartável, material de consumo, material de condicionamento e embalagem, testes ambulatoriais e testes clínicos, material de expediente, material escolar, impressos, peças e materiais para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes de veículos, material educativo e esportivo, material para festividade e reuniões de grupo de trabalho (bebidas, doces, biscoitos, salgados, brindes e afins), uniformes, tecidos e</p>				



**APAE Jales**

CNPJ nº 45.125.150/0001-60


Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales

Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)

CEP: 15.707-094

Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000


99626.2265

	<p>aviamentos, materiais para áudio, vídeo e foto, material de processamento de dados e informática, material de sinalização visual e afins.</p> <p><b>Recursos materiais para profissionais:</b> Uniformes, e afins. <b>Materiais de manutenção e conservação de instalações:</b> Material de manutenção como silicone, mangueira, câmera de ar, canaleta, reparo de válvula hidra, abraçadeira, sifão, fita isolante, cadeado, resistência para chuveiro, plugue, lâmpada, fios, cabos, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico, hidráulico, eletrônico, ferramentas, material de jardinagem, material de proteção e segurança, e afins.</p>			
	<p><b>4 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b></p>			
	<p><b>Despesas administrativas e de Manutenção:</b> Despesa com correio e cartório, material de escritório, xérox, impressos, conserto de máquinas e equipamentos, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico e hidráulico, material de proteção e segurança, despesas com viagens como estadia, deslocamento e alimentação, e afins.</p>			
	<p><b>Outras Despesas administrativas:</b> Energia elétrica, água e esgoto, informática, comunicação (telefone/internet), assessoria contábil, auditoria, sistema de alarme e monitoramento, licença para uso de software, prestação de serviço de higiene e limpeza, serviços de lavanderia, serviço de dedetização, prestação de serviço de segurança do trabalho, serviço de telefonia, encadernações, aluguel de máquinas, prestação</p>			





**APAE Jales**  
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales  
Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)  
CEP: 15.707-094  
Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000  99626.2265

	de serviço de encanador, eletricitista, colocadores e manutenção em geral, serviços de manutenção em bens moveis e imóveis, serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, seguro predial e de carros, documentação de veículos, assessoria jurídica e afins. <b>Melhorias das instalações:</b> Material e prestação de serviço para conservação das instalações e pequenos reparos.			
INVESTIMENTO	5 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Aquisição de equipamentos se necessário, e afins.			
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 471,00</b>	<b>R\$5.652,00</b>	<b>R\$5.652,00</b>

5.14 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: COFINANCIAMENTO RECURSO MUNICIPAL PARA "SAÚDE"												
Natureza da despesa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1 - RECURSOS HUMANOS												
2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS TEMPORARIAMENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	R\$ 471,00	R\$ 471,00	R\$ 471,00	R\$ 471,00	R\$ 471,00	R\$ 471,00	R\$ 471,00	R\$ 471,00	R\$ 471,00	R\$ 471,00	R\$ 471,00	R\$ 471,00
3 - DESPESAS DE CUSTEIO												
4-DESPESAS ADMINISTRATIVAS												
5 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:												
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 5.652,00</b>											

**OBSERVAÇÃO:** Solicitamos que as parcelas do mês, sejam pagas dentro da competência, sendo a última parcela até o dia 15 de dezembro, considerando a necessidade de quitar os compromissos financeiros dentro da vigência do termo da parceria.


**6 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto Prefeitura do Município de *Santana da Ponte Pensa/SP*, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.



**APAE Jales**  
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales  
Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)  
CEP: 15.707-094  
Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000  99626.2265

Jales-SP., 12 de janeiro de 2023.

  
JOÃO APARECIDO PAPASSIDERO  
PRESIDENTE

  
LARISSA PARRA  
COORDENADORA DA SAÚDE

7 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

( ) APROVADO

( ) REPROVADO

( ) APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo a Administração Municipal, cumprir o que foi ressalvado.

Local e data

Orgão Técnico

Local e data

Administração Municipal





# PREF MUNIC SANTANA DA PTE PENZA

Av. Sao Joaquim, 513

45138088/0001-40

Exercício: 2023

Entidade: PREF. MUNIC. SANTANA DA PONTE PENZA

ANALÍTICO DA DESPESA DE 01/01/2023 ATÉ 01/01/2023

1

FICHA 128

02

LOCAL

0202  
020209

FUNC.

10.301.0120.2070.0000

CATEC

3.3.50.43.00

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subvenções-HBSJO/HCB/HABM - Sta Casa Miserc.Jales-APAE.

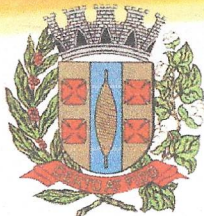
SUBVENÇÕES SOCIAIS

Dotacao Orcamentaria Lei No.1816 1.000,00

Alteracao R\$ 0,00

Dotacao ate data 1.000,00

Data	Numero	Emp. dia	Emp até data	Saldo Anter	Saldo Atual	Interessado	Data Pag	Valor Pago
					0,00			
TOTAIS . . .					0,00	1.000,00		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DA PONTE PENSA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 02

Santana da Ponte Pensa, 31 de janeiro de 2023

**OFÍCIO ESPECIAL – GABINETE DO PREFEITO**

**SENHOR PRESIDENTE:-**

Venho pelo presente a ilustre presença de Vossa Excelência requerer a substituição do Projeto de Lei n.º 02/2023 que “*Autoriza o Município de Santana da Ponte Pensa a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jales-SP*”, haja vista alterações feitas somente no artigo 1º do aludido Projeto, eis que houve mudança no valor em razão de alteração do Plano de Trabalho no qual foi acrescentado novo atendimento.

Por tratar-se de matéria de imediata aplicação e, como afirmado, indiscutível interesse público, rogo tenha as proposituras tramitação em regime de urgência consoante o disposto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de apreço e respeitosa consideração.

**VAGNER HERNANDES**  
- Prefeito Municipal -

À Sua Excelência  
Vereador **SILAS REGOS DOS SANTOS**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Santana da Ponte Pensa - SP

Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP
PROTOCOLO Nº <u>026</u> / <u>2023</u>
DATA <u>07</u> / <u>02</u> / <u>2023</u>
RESPONSÁVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DA PONTE PENSA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N.º 02../ 2023.**

*“Autoriza o Município de Santana da Ponte Pensa a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jales-SP”.*

**VAGNER HERNANDES**, Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc, apresenta à apreciação o seguinte Projeto de Lei:-

**Art. 1º.** Fica o Município de Santana da Ponte Pensa autorizado a celebrar convênio e a transferir recursos financeiros durante o exercício de 2023, através de Termo de Fomento a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jales-SP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 45.125.150/0001-60, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, da Lei Federal n.º 4.320/1964 e da Lei Federal Complementar n.º 101/2000, no valor global de R\$ 7.284,00 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais), repassados em cotas mensais, no valor de R\$ 607,00 (seiscentos e sete reais), com efeitos a partir de janeiro de 2023.

**Parágrafo Único:** - O objetivo deste convênio é integrar os alunos junto à escola, família e comunidade, tornando-os independentes e úteis, dentro das suas limitações e possibilidades.

**Art. 2º.** O valor global estipulado no presente convênio está descrito no plano de trabalho, e será pago em parcelas mensais, conforme relatório de atendimento apresentado pela entidade, mediante a celebração do respectivo Termo de Fomento, podendo o valor ser alterado de acordo com os critérios estabelecidos em aludido termo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, onerando a Prefeitura Municipal na seguinte dotação Orçamentária:

**02 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA**  
**020209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10 301 0120.2070 - SUBVENÇÃO APAE**  
**3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**  
**FONTE 001 - FICHA 128**

**Artigo 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 17 de janeiro de 2023.

**VAGNER HERNANDES**  
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP
PROCOLO N° 11 / 2023
DATA 07 / 02 / 2023
RESPONSÁVEL

CPNJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br  
Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DA PONTE PENSA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 02

Santana da Ponte Pensa, 17 de janeiro de 2023

**MENSAGEM**

**SENHOR PRESIDENTE:-**

Tenho a honra de encaminhar à sempre lúcida apreciação dessa Casa, os inclusos projetos de lei que “*Autoriza o Município de Santana da Ponte Pensa a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jales-SP*”.

Por tratar-se de matéria de imediata aplicação e, como afirmado, indiscutível interesse público, rogo tenha as proposituras tramitação em regime de urgência consoante o disposto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de apreço e respeitosa consideração.

**VAGNER HERNANDES**  
- Prefeito Municipal -

À Sua Excelência  
Vereador **SILAS REGOS DOS SANTOS**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Santana da Ponte Pensa - SP

Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP
PROCOLO N° <u>013</u> / <u>2023</u>
DATA <u>23</u> / <u>01</u> / <u>2023</u>
RESPONSÁVEL





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

FONE/FAX: (17) 3692-1161

E-mail: [camara@santanapontepensa.sp.gov.br](mailto:camara@santanapontepensa.sp.gov.br)

site: [cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](http://cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER JURÍDICO

Ref.: Projeto de Lei nº 02/2023

**Assunto: Parecer Jurídico em Projeto de Lei nº 02/2023 que “Autoriza o Município de Santana da Ponte Pensa a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jales-SP”.**

Trata-se o presente parecer de análise do Projeto de Lei n.º 02/2023 que “Autoriza o Município de Santana da Ponte Pensa a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jales-SP”.

Instruem o pedido, no que interessa: Mensagem e; Minuta do Projeto de Lei n.º 02/2023.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jales-SP, com objetivo de integrar os alunos junto à escola, família e comunidade, tornando-os independente e úteis, dentro de suas limitações e possibilidades.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43  
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

FONE/FAX: (17) 3692-1161

E-mail: [camara@santanapontepensa.sp.gov.br](mailto:camara@santanapontepensa.sp.gov.br)  
site: [cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](http://cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

O artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, assevera que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

No mesmo sentido, o artigo 10º, I, da Lei Orgânica do Município de Santana da Ponte Pensa, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

A competência do Município, portanto, reside no direito subjetivo público de tomar toda e qualquer providência, em assunto de interesse local, isto é, em assuntos de seu peculiar interesse, legislando, administrando, tributando, fiscalizando, sempre nos limites ou parâmetros fixados pela Constituição da República; Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

A bem da verdade, o município é autônomo, podendo assumir toda e qualquer obrigação para satisfazer o interesse de sua população, mas não se deve perder de vista que referida autonomia não é um fim em si mesma, mas, meio legal de dotar a entidade política de instrumentos capazes de promover os peculiares anseios da comunidade municipal.

Os convênios, são acordos firmados entre um ente da Administração Pública com outro ente público, ou com uma entidade particular sem fins lucrativos, visando à realização de objetivos comuns de ambos os partícipes. Adota-se o termo partícipe, tendo em vista que todos os seus participantes estão em busca de um objetivo convergente.

Segundo a doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o convênio não constitui modalidade de contrato, *"embora seja um dos instrumentos de que o Poder Público se utiliza para associar-se com outras entidades públicas ou com entidades privadas"*. É, portanto, avença de natureza





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA**

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

FONE/FAX: (17) 3692-1161

E-mail: [camara@santanapontepensa.sp.gov.br](mailto:camara@santanapontepensa.sp.gov.br)

site: [cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](http://cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

**SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO**

cooperativa, na qual os partícipes visam à consecução de um objetivo comum, assumindo deveres destinados a regular atividades harmônicas, na busca da realização de um mesmo e idêntico interesse público.

Portanto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente projeto de lei atende aos pressupostos legais, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento.

É, o parecer, que se submete à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos anexos, sem embargo de outras opiniões.

Santana da Ponte Pensa/SP., 16 de fevereiro de 2023.

  
**Milton Ricardo Batista de Carvalho – Advº**  
**OAB/SP 139.546**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: [camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](mailto:camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

Site: [cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](http://cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER N° 03/2023

Vistos, relatados e discutidos os autos do **PROJETO DE LEI N° 02/2023** que “Autoriza o Município de Santana da Ponte Pensa a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jales-SP”.

A Comissão de Justiça e Redação, reunida nesta data, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, SP, após discussão dos projetos acima citados, que pelo voto do relator, Vereador Sr. Sivaldo, com que se manifestou favorável à aprovação; votaram também, favoravelmente, os demais membros presentes. Emitiram o seguinte parecer: Somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n° 02/2023.

Santana da Ponte Pensa, 16 de fevereiro de 2023.

**Sivaldo Antonio da Silva**  
Presidente

**Aline Adalesa Boer**  
Vice-presidente

**Sandra Ap. Cardozo Ferreira**  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: [camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](mailto:camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

Site: [cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](http://cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

### PARECER Nº 02/2023

Vistos, relatados e discutidos os autos do **PROJETO DE LEI Nº 02/2023** que “Autoriza o Município de Santana da Ponte Pensa a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jales-SP”.

A Comissão Educação, Saúde e Bem-Estar Social, reunida nesta data, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, SP, após discussão dos Projetos de Lei acima citado, que pelo voto do relator, Vereador Sr. Eliandro, com que se manifestou favorável à aprovação; votaram também, favoravelmente, os demais membros presentes. Emitiram o seguinte parecer: Somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 02/2023.

Santana da Ponte Pensa, 16 de fevereiro de 2023.

**Eliandro Rubiatti**  
Presidente

**Sivaldo Antonio da Silva**  
Vice-presidente

**Laiane Caroline Ortega**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: [camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](mailto:camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

Site: [cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](http://cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER N° 03/2023

Vistos, relatados e discutidos os autos do **PROJETO DE LEI N° 02/2023** que “Autoriza o Município de Santana da Ponte Pensa a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jales-SP”.

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida nesta data, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, SP, após discussão dos Projetos acima citados, que pelo voto do relator, Vereador Sr. Adriano, com que se manifestou favorável à aprovação; votaram também, favoravelmente, os demais membros presentes. Emitiram o seguinte parecer: Somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n° 02/2023.

Santana da Ponte Pensa, 16 de fevereiro de 2023.

**Adriano dos Santos Moreira**

Presidente

**Eliandro Rubiatti**

Vice-presidente

**Nilson Timoteo**

Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2023

### PROJETO DE LEI Nº 02/2023

*“Autoriza o Município de Santana da Ponte Pensa a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jales-SP”.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Município de Santana da Ponte Pensa autorizado a celebrar convênio e a transferir recursos financeiros durante o exercício de 2023, através de Termo de Fomento a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jales-SP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 45.125.150/0001-60, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, no valor global de R\$ 7.284,00 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais), repassados em cotas mensais, no valor de R\$ 607,00 (seiscentos e sete reais), com efeitos a partir de janeiro de 2023.

**Parágrafo Único:** - O objetivo deste convênio é integrar os alunos junto à escola, família e comunidade, tornando-os independentes e úteis, dentro das suas limitações e possibilidades.

**Art. 2º.** O valor global estipulado no presente convênio está descrito no plano de trabalho, e será pago em parcelas mensais, conforme relatório de atendimento apresentado pela entidade, mediante a celebração do respectivo Termo de Fomento, podendo o valor ser alterado de acordo com os critérios estabelecidos em aludido termo.

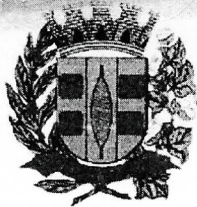
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, onerando a Prefeitura Municipal na seguinte dotação Orçamentária:

02 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA  
020209 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12 367 0166 2019 – SUBVENÇÃO APAE  
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
FONTE 001 – FICHA 089

**Artigo 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, 22 de fevereiro de 2023.

**Silas Rego dos Santos**  
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DA PONTE PENSA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.827/2023**

“Autoriza o Município de Santana da Ponte Pensa a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jales-SP”.

**VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-**

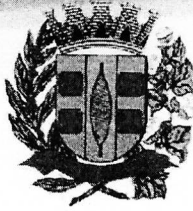
**ARTIGO 1º.** Fica o Município de Santana da Ponte Pensa autorizado a celebrar convênio e a transferir recursos financeiros durante o exercício de 2023, através de Termo de Fomento a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jales-SP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 45.125.150/0001-60, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, no valor global de R\$ 7.284,00 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais), repassados em cotas mensais, no valor de R\$ 607,00 (seiscentos e sete reais), com efeitos a partir de janeiro de 2023.

**Parágrafo Único:** - O objetivo deste convênio é integrar os alunos junto à escola, família e comunidade, tornando-os independentes e úteis, dentro das suas limitações e possibilidades.

**ARTIGO 2º.** O valor global estipulado no presente convênio está descrito no plano de trabalho, e será pago em parcelas mensais, conforme relatório de atendimento apresentado pela entidade, mediante a celebração do respectivo Termo de Fomento, podendo o valor ser alterado de acordo com os critérios estabelecidos em aludido termo.

**ARTIGO 3º.** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, onerando a Prefeitura Municipal na seguinte dotação Orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DA PONTE PENSA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

02 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA  
020209 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12 367 0166 2019 – SUBVENÇÃO APAE  
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
FONTE 001 – FICHA 089

**ARTIGO 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, 22 de fevereiro de 2023.

VAGNER HERNANDES

- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto  
Setor Tributos